

## 2º SEMINÁRIO DE GESTÃO INSTITUCIONAL DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – NECA

Dia 26.11.09

### MESA 2: A ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS PARA A GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Políticas Públicas podem ser classificadas a partir das missões do Estado:

1 - Institucionais: voltadas para garantia da ordem interna e segurança externa  
(Exemplo: Segurança Pública, Direitos Humanos, Defesa Militar, Inteligência)

2 – Econômicas: voltadas para a garantia da estabilização e desenvolvimento  
(Exemplo: Financeira, Orçamentária, de Desenvolvimento)

3 – Sociais: voltadas para a garantia de maior justiça e igualdade

(Exemplo: Educação, Saúde, Cultura, Saneamento básico, Segurança Alimentar, Previdência Social e Assistência Social)

ECA – Mudança de paradigma

Da Doutrina da Situação Irregular para a Proteção Integral

- Da condição de sujeito de tutela → sujeito de direitos

Reconhecimento dos direitos fundamentais consagrados aos adultos, além de uma série de outros, por se encontrarem numa condição peculiar de desenvolvimento,

Tais mudanças estão expressas, principalmente em 3 artigos:

**Art. 23 – A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda do poder familiar. Deverá ser mantido em sua família, a qual obrigatoriamente incluída em programas oficiais de auxílio.**

**Art. 88 – Elencadas as diretrizes da política de atendimento :**

Reordenamento de espaços, instrumentos e atores institucionais: governo e sociedade civil, com funções e atribuições definidas e, em seu bojo, uma idéia obrigatória: **a articulação e funcionamento em forma de sistema (SGD: promoção, defesa e controle social)**

Embora as entidades estejam engajadas na luta por uma vida melhor para crianças e adolescentes, outra ruptura importante:

Da lógica do atendimento de necessidades (Saúde, educação, moradia, profissionalização)  
X Atendimento de direitos.

## ART. 3º DIREITOS FUNDAMENTAIS

- 1- À VIDA E À SAÚDE
- 2- LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE
- 3- EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
- 4- PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO
- 5- **CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Art. 19 ECA**

## **PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E**

### **Diretrizes:**

- Centralidade na família nas políticas públicas
- Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio a família
  
- Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de dificuldades
  
- Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade nos Programas de Acolhimento

### Objetivos Gerais:

Ampliar, articular e integrar as políticas, programas, projetos e ações de apoio sócio-familiar, visando a promoção, proteção e defesa CFC

### DESAFIOS:

- Superação da cultura da institucionalização. Prática que ganha força no sec. XIX
- Superação da idéia da instituição ser o melhor lugar
- Superação da crença na incapacidade da família em criar seus filhos
- Assimilação dos novos arranjos familiares, seus valores e referenciais
- Transformação da “Rede Pessoal” para Rede de serviços – relações institucionais – dos grupos regionais) - incompletude institucional.

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Enquanto Política Pública, encontra-se num processo de mudança de paradigma: Do caráter meritocrático e assistencialista para assegurar direitos e fomentar a autonomia na oferta de seus programas, projetos e serviços.

A organização de seus programas, projetos e serviços ofertados, conforme previsto no SUAS (execução direta e indireta em parceria com a sociedade civil).

- Ações de apoio à família visando à prevenção a institucionalização  
Investimento para o retorno ao convívio familiar
  
- Territorialização do atendimento nos serviços de acolhimento, tendo como base o local de moradia da família.
  
- A importância de seu papel articulador com as demais políticas sociais diante da complexidade das questões relacionadas à criança e adolescente com seus direitos ameaçados ou violados.